



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1363/2026 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do Município de **Sítio Novo/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso I, da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 67/2009/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde pactuado com o Município de **Sítio Novo/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 05 de 13 de abril de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de **Sítio Novo/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle interno e repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para Ação de Assistência à Saúde, da Unidade Hospital Municipal Alberto Beretta (CNES nº 2646595)**.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** que serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº. 05 de 13 de abril de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**, através da **Conta Corrente nº 49287-6, Agência nº 568-1, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência de recursos estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.5.00.121000; Subação: 030315 EM PLANO DE ORÇAMENTO DE RICARDO ARRUDA PARA O MUNICIPIO DE SITIO NOVO; Natureza De Despesa: 33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2026.110222.16377**.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES, em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso de não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LILIANE NEVES CARVALHO
Secretária de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE NEVES CARVALHO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em 04/05/2026, às 16:09, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014489634** e o código CRC **FDE7B9D7**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>

2026.110222.16377

014489634v3



Prefeitura Municipal de Sítio Novo
Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro CEP: 65.925-000
CNPJ: 05.631.031/0001-64

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR ÁREA DA SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Parlamentar Autor(a) da Emenda: Ricardo Arruda

Número da Emenda: 3941

Valor da Emenda: R\$ 600.000,00

Objeto da Emenda: Ampliar a Atenção Especializada/MAC – Média e Alta Complexidade (consultas, cirurgias e exames) – Atenção ambulatorial e hospitalar

Modalidade de Aplicação do Recurso: 41 - Transferências a Municípios Fundo a Fundo

Órgão/Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Sítio Novo – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.911.662/0001-65

Município Beneficiado: Sítio Novo

Exercício Financeiro: 2026

2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: SES/21901

Programa: 629- Atenção Especializada em Saúde

Ação Orçamentária: 4908 – Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar

Iniciativa: Apoio Financeiro de Custeio para Assistência Especializada em Saúde

Fonte de Recurso: Emenda Estadual

Grupo de Natureza da Despesa (GND): 3 - Custeio

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinados ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde no Município de Sítio Novo, visando à melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de custeio das atividades assistenciais na Atenção Especializada em Saúde, qualificando os serviços de assistência Ambulatorial e Hospitalar.

4. DELIMITAÇÃO DO OBJETO / JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade fortalecer a Rede de Atenção Especializada à Saúde do Município, mediante aporte de recursos destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), abrangendo a assistência ambulatorial especializada e hospitalar, com vistas à ampliação do acesso, qualificação do atendimento e redução das demandas reprimidas existentes. O município vem registrando crescimento contínuo da demanda por consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, internações hospitalares e demais serviços especializados, cenário que exerce significativa pressão sobre a rede assistencial e sobre os recursos financeiros regularmente disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Os

recursos pleiteados serão destinados ao custeio de ações e serviços especializados, incluindo contratação de serviços assistenciais, realização de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos, aquisição de insumos e materiais necessários ao funcionamento da rede, bem como demais despesas indispensáveis à manutenção dos serviços ambulatoriais e hospitalares já existentes. A execução da presente proposta contribuirá para a redução do tempo de espera dos usuários, ampliação da oferta de serviços especializados, fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde, melhoria dos indicadores assistenciais e garantia da continuidade do atendimento à população, observando os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o SUS. Dessa forma, o aporte financeiro solicitado configura medida estratégica para assegurar a manutenção e o aprimoramento da assistência especializada, evitando desassistência, reduzindo agravos decorrentes da demora no atendimento e promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida à população atendida.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta 1: Manter e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados, garantindo a realização de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais destinados aos usuários do SUS, assegurando a continuidade dos atendimentos especializados existentes na rede municipal e reduzindo o tempo de espera para acesso aos serviços especializados;

Meta 2: Fortalecer a assistência hospitalar de média e alta complexidade, garantindo a manutenção dos serviços hospitalares;

Meta 3: Fortalecer os serviços de saúde ofertados pela rede pública municipal e garantir melhores condições de atendimento aos usuários do SUS.

Meta 4: Promover melhorias na manutenção assistencial das unidades beneficiadas e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

6. DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da emenda parlamentar serão aplicados conforme a natureza do objeto aprovado, podendo contemplar:

I – DESPESAS DE CUSTEIO:

- Aquisição de medicamentos;
- Aquisição de material médico-hospitalar;
- Material de consumo destinado às unidades de saúde;
- Contratação de serviços pessoa física e jurídica essenciais à manutenção das atividades assistenciais;

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a utilizar os recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) exclusivamente com as despesas de custeio para a ação Atenção Especializada à Saúde do Município, mediante aporte de recursos destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), abrangendo a assistência ambulatorial especializada e hospitalar, itens de despesas discriminados:

METAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA DA AÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
01	Contratação de serviços essenciais para manutenção das atividades assistenciais de Atenção Especializada	Custeio	300.000,00	Julho a Dezembro/2026
02	Aquisição de medicamentos	Custeio	100.000,00	Julho a Dezembro/2026
	Aquisição de material médico-hospitalar	Custeio	100.000,00	Julho a Dezembro/2026

03				
04	Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção e funcionamento assistencial da Atenção Especializada	Custeio	100.000,00	Julho a Dezembro/2026

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população;
- Ampliação da capacidade de atendimento na Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade;
- Fortalecimento das ações assistenciais do município;
- Maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde;
- Melhoria das condições estruturais e operacionais da rede municipal de saúde.

9. PROPOSIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o presente Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade com a finalidade da emenda parlamentar e atende às disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Sítio Novo -MA, 10 de junho de 2026

Ricardo Arruda
Deputado Estadual

10. ANÁLISE E APROVAÇÃO TÉCNICA

Após análise técnica do presente Plano de Trabalho, manifesta-se pela:

- () Aprovação
() Aprovação com ressalvas
() Não aprovação

Local , Data

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Cargo/Função